Lei nº 325/2007

Súmula:

"Dispõe sobre a alteração do art. 11 da Lei 292/2007 que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e dá outras providências."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 11 da Lei 292/2007 que trata da seguinte Estrutura Organizacional Administrativa, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 11. - A Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, é composta dos seguintes órgãos:

I– *Gabinete do Prefeito*

a) Advocacia do Município;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria de Gabinete e Relações Públicas;

d) Escritório de Representação em Cuiabá;

e) Ouvidoria Geral.

II - Órgãos de colaboração com o Governo Federal

a) Junta do Serviço Militar - J.S.M.;

b) Unidade Municipal de Cadastro - U.M.C.

III - Órgão de Atividades e Meio:

01) SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

02) SEMAD – Secretaria Municipal de Administração;

03) SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda;

04) SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

05) SEMDEL – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

06) SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde;

07) SEMAS – Secretaria Municipal de Ação Social;

08) SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura;

09) SEMMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

10) SEMUGCI – Secretaria Municipal de Gerência da Cidade;

11) SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

12) SPG – Sub-Prefeitura de Guariba;

13) FUNP – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

14) SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

V – Órgãos de Execução e atividades meio:

1) Vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

1. Gabinete do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral;
2. Departamento de Planejamento;
3. Departamento de Controle Interno;
4. Departamento de Convênios e Prestação de Contas;
 4.1. Chefe de Seção de Departamento de Convênio;
 4.2. Chefe de Seção de Departamento de Prestação de Contas;
5. Departamento de Compras;
6. Departamento de Licitações;
7. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
 7.1. Chefe de Departamento de Almoxarifado;
 7.2. Chefe de Departamento de Patrimônio.

2) Vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

1. Gabinete do Secretario de Administração;
2. Departamento de Administração Geral;
3. Departamento de Recursos Humanos;
4. Departamento de Serviços Gerais;

3) Vinculados a Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Gabinete do Secretario de Fazenda;
2. Departamento de Contabilidade;
 2.1. Chefe de Seção de APLIC/LRF;
 2.2. Chefe de Seção de Contabilidade e Informação STN;
3. Departamento de Tesouraria;
4. Departamento de Tributação;
 4.1. Chefe de Seção de Arrecadação e Controle Interno;
 4.2. Chefe de Seção de Fiscalização e Controle Externo.

4) Vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
2. Departamento de Educação;
3. Departamento do Fundeb;
4. Departamento de Ensino Infantil;
5. Departamento de Biblioteca Pública Municipal;
6. Departamento de Cultura;

7. Departamento Pedagógico;

8. Departamento de Planejamento, Administração e Escrituração Educacional;

9. Departamento de Programas e Projetos.

5) Vinculados a Secretaria Municipal do Desporto e Lazer:

1. Gabinete do Secretário do Desporto e Lazer;
2. Departamento do Desporto.

2.1. Chefe de Seção do Desporto Infantil;

2.2. Chefe de Seção do Desporto Amador;

2.3. Chefe de Seção do Desporto Máster;

6) Vinculados a Secretaria de Saúde:

1. Gabinete do Secretário de Saúde;
2. Departamento de Saúde Pública;

2.1. Chefe de Seção de Prestação de Contas e Informação - SUS;

3. Departamento de Vigilância Sanitária.

7) Vinculados à Secretaria de Ação Social;

1. Gabinete do Secretário de Ação Social;
2. Departamento de Assistência Social;

2.1. Chefe de Seção de Assistência ao Menor;

2.2. Chefe de Seção de Assistência ao Deficiente e Excepcional;

2.3. Chefe de Seção de Assistência ao Idoso;

3. Departamento da Promoção Social;

3.1. Chefe de Seção da Promoção Social

4. Departamento da Criança e Adolescente.

8**) Vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura:**

1. Gabinete do Secretário de Agricultura;
2. Departamento da Agricultura;
3. Departamento de Assuntos Fundiários;
4. Departamento de Desenvolvimento Rural.

9) Vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

1. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente;
2. Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

10) Vinculados à Secretaria Municipal de Gerência da Cidade:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Gerência da Cidade;
2. Departamento Municipal da Cidade.

11) Vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

1. Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos;
2. Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
3. Departamento de Obras e Serviços Rurais;
4. Departamento de Viação e Transporte;
5. Departamento de Serviços Gerais.

12) Vinculados a Sub-Prefeitura do Distrito do Guariba

1. Gabinete do Secretário da Sub-Prefeitura do Distrito do Guariba;
2. Departamento de Serviços Gerais.

13) Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

3. Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
4. Departamento de Água e Esgoto.

1**4) Fundo de Previdência Municipal:**

1. Fundo de Previdência.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 23 de outubro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 23/10/2007 a 23/11/2007.

Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração